



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**

Pelo presente instrumento de aditivo de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, Agente Política, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portadora do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a **Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.588.109/0002-55, sediada na Rodovia BR 386, Km 214, Município de Tio Hugo/RS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. MARIA DOLORES LAZZARON RICHTER**, portadora do CPF nº 645.026.270-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.003/0005 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 1.364/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato original, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**PRIMEIRA:** Pelo presente instrumento, os aditantes de comum acordo, resolvem, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, reajustar o valor do litro de combustíveis, com base na solicitação entregue, e comprovante do reajuste pela distribuidora, conforme segue:

- Diesel S500, aumento de R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), passando para R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos) por litro;
  
- Diesel S10, aumento de R\$ R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos), passando para R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por litro.



# MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro  
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

**SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo presente ADITIVO, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tio Hugo/RS, 19 de março de 2026.

**VALDÚZE BACK VOLLMER**  
**Prefeita Municipal**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

**MARIA DOLORES LAZZARON RICHTER**  
**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAL LTDA**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_